



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador				
Nº do Contrato de Repasse/Processo	20/1203-0010873-7			
Nome da Obra	REFORMA COBERTURA E REDE ELÉTRICA COLÉGIO TIRADENT			
Município da Obra	SANTA MARIA			
Tipo de Obra	Construção Civil Predial			
ONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central (AC)	4,25	3,00	4,25	5,50
Seguro (S) e Garantia (G)	0,90	0,80	0,90	1,00
Risco (R)	1,12	0,97	1,12	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,99	0,59	0,99	1,39
Lucro Bruto (L)	7,56	6,16	7,56	8,96
ISS (ISS local aplicado ao % de MO)*	0,82	2,00	3,50	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
Contribuição Previdenciária (CP)				
BDI SERVIÇOS:	20,84%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$		-1
DECLARAÇÕES:				
1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 3,50%				
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento 140,10% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado				
3. Mais adequado ao Estado ONERADO				
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: $(ISS\% \times MO\%) = 23,47\%$ 3,50% Resulta ISS = 0,82%				
Assinatura:		Nº ART/RRT do orçamento:		
Responsável técnico:		15401069		
	ARQ&URB RENATO MARTINS DE OLIVEIRA			
Assinatura:		Data ART ou RRT:		
Responsável tomador:		20/3/2025		
Nome/Carimbo				



CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Porto Alegre - RS